

BAYES CAPITAL MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.

RELATÓRIO ANUAL DE COMPLIANCE E RISCO DE PLDFT

Ano de Referência: 2023

APRESENTADO EM 2024

1. INTRODUÇÃO

Este relatório e seus anexos foram produzidos pela **BAYES CAPITAL MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.** (“Gestora”) para atendimento ao artigo 25 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 21”) e ao artigo 6º da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 (“Resolução CVM 50”), tendo sido elaborado em linha com o Ofício Circular CVM/SIN nº 02/21 e apresentando os resultados dos exames efetuados pela Gestora durante o exercício de 2023, conforme descritos adiante.

Este Relatório destina-se exclusivamente à divulgação, aos órgãos da administração da Gestora, sobre a adequada implementação e cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Gestora (“Políticas”) e bem como da legislação e regulamentação em vigor, notadamente, a Resolução CVM 21 e a Resolução CVM 50, avaliados a partir de testes realizados pela área de controles internos (“Área de Compliance e Risco”).

Este Relatório será mantido à disposição da CVM na sede da Gestora.

2. OBJETIVO

O presente Relatório tem por objetivo formalizar a análise acerca da estruturação e manutenção de boas rotinas e controles de compliance, bem como a eventual necessidade de aprimoramentos futuros nos procedimentos e controles internos da Gestora, a fim de evidenciar que as atividades de controle interno estão sendo efetivamente desenvolvidas.

2.1 Ferramentas de Compliance

A Gestora possui um planejamento interno estabelecido para gerenciar suas rotinas e auxiliar no cumprimento das suas obrigações de compliance e melhorias estabelecidas no exercício anterior. Este planejamento é realizado com o auxílio de documentos e políticas desenvolvidas em processador de texto e agenda tasks.office.com para controle das atividades e obrigações periódicas.

Ambos os mecanismos auxiliam a Gestora na implementação prática de seu programa de compliance. Adicionalmente, tais sistemas trazem atividades, controles internos e testes de aderência para cumprimento das normas de regulação e autorregulação aplicáveis às atividades prestadas pela Gestora.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE COMPLIANCE

Para a melhor efetividade da verificação, do acompanhamento e dos testes dos controles internos, e, dessa forma, a elaboração do presente Relatório, a Gestora levou em consideração que possui como foco de atuação a gestão de veículos de investimento constituídos no âmbito da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("Instrução CVM 555"), especialmente fundos que tenham como estratégia o investimento em ativos líquidos, e os reflexos de tais veículos nas atividades de compliance.

Assim, a Gestora organiza as atividades da sua Área de Compliance e Risco de forma a priorizar os itens de maior relevância ou risco, considerando a natureza das atividades ou produtos de maior relevância para a Gestora. Neste sentido, cumpre destacar que, a Gestora realizou, no exercício de 2023, a co-gestão de 6 (seis) fundos de investimentos, sendo 4 deles de 2 estruturas master-feeder, quais sejam:

| Denominação Social | CNPJ/ME |
|--|--------------------|
| AZQ BAYES LONG BIASED SISTEMÁTICO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO | 36.499.625/0001-97 |
| AZQ BAYES SISTEMÁTICO AÇÕES - FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES | 37.569.846/0001-57 |
| AZQ BAYES - LONG SHORT SISTEMÁTICO MASTER FIM | 47.155.842/0001-86 |
| AZQ BAYES - LONG SHORT SISTEMÁTICO FIC FIM | 46.929.688/0001-90 |
| AZQ BAYES - GLOBAL SISTEMÁTICO MASTER FIM | 48.978.330/0001-82 |
| AZQ BAYES - GLOBAL SISTEMÁTICO FIC FIM | 48.974.969/0001-90 |

Portanto, tendo em vista a atuação preponderante da Gestora com fundos de investimento que possuem como estratégia o investimento em ativos líquido, a Área de Compliance e Risco estabeleceu, como foco de verificação e acompanhamento para os anos de 2023 e 2024, o processo de análise e seleção de investimentos em observância ao respectivo regulamento, o rateio e divisão de ordens, eventual existência de acordos de remuneração e a conciliação periódica das operações realizadas com os reportes do administrador fiduciário. Tendo em vista que toda a execução dos fundos é executada de forma eletrônica e a Gestora separa as boletas por fundo e por sub-estratégia no processo de pre-trading, ou seja, não há rateio e divisão de ordens.

A Gestora entende que (i) a natureza e a complexidade da sua atuação, (ii) o seu perfil e apetite de risco, e (iii) o seu grau de maturidade nos diversos temas enfrentados pelos controles internos estão de acordo com os recursos humanos e computacionais atuais.

CONCLUSÕES

Conforme poderá se verificar nos Testes de Aderência anexos ao presente Relatório Anual de Compliance (Anexo I e Anexo II), a Gestora identificou que, embora as suas Políticas já estejam em consonância com a regulamentação e autorregulamentação aplicáveis, há a necessidade da realização da revisão anual destas conforme prevista nos próprios documentos, principalmente visando o mapeamento dos controles e sua otimização, bem como de sua atualização já que nestas ainda constam referências a normativos revogados pela CVM, como a Instrução CVM n.º 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada (substituída pela Resolução CVM 21).

Adicionalmente, conforme detalhado no Anexo II deste Relatório, a Gestora também identificou a necessidade da adequação formal da sua Política de PLDFT visando sua correção das referências então feitas à ICVM 617 para a Resolução CVM 50, bem como visando implementar melhorias em relação aos critérios de classificação de risco. Tal processo foi concluído em 2023 e revisado em 2024.

3. MANIFESTAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL POR GESTÃO DE RECURSOS

O ponto acima foi objeto de debate e aprovação no âmbito do Comitê de Compliance, estando o Sr. Marcello Delgado da Silva Paixão, na qualidade de Diretor de Investimentos, e o Sr. Denis Lee, na qualidade de Diretor de Compliance, Risco e PLD cientes e de acordo com as atualizações.

4. CRONOGRAMA DE SANEAMENTO DE DEFICIÊNCIAS

| Controle | Deficiência | Recomendação | Prazo para Saneamento |
|--|---|---|------------------------------|
| Atualização de Políticas Internas | Políticas desatualizadas em linha com as normas em vigor | Concluir a atualização das referidas Políticas | Concluído em Dez 2023 |
| Atualização da Política de PLDFT | Implementação de Melhorias na Política de PLDFT, em linha com a Resolução CVM n.º 50. | Concluir a atualização da referida Política de PLDFT. | Concluído em Dez/2023 |
| Atualização da Política de Suitability | Atualização | Atualizar Política de Suitability | Concluído Setembro 2023 |

DENIS LEE

Diretor responsável pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela Gestão de Riscos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo da Gestora.

MARCELLO DELGADO DA SILVA PAIXÃO

Diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários da Gestora.

ANEXO I

Testes de Aderência - Compliance

1. CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PERIÓDICAS, REGULATÓRIAS E/OU AUTORREGULATÓRIAS.

1.1 Revisão ou Atualização de Documentos da Gestora.

1.1.1 Revisão das Políticas da Gestora.

As Políticas e o Formulário de Referência da Gestora foram elaborados, após discussões internas e junto a prestadores de serviços especializados, durante o exercício de 2020 para fins de credenciamento da Gestora perante a CVM e adesão ao Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros (“Código ART”) e, por consequência, ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada (“Código de Certificação”). Essas Políticas e Formulário de Referência foram posteriormente atualizadas anualmente, visando o mapeamento dos controles e sua otimização, bem como de sua atualização já que ainda constam referências a normativos revogados pela CVM, como a Instrução CVM n.º 558, de 26 de março de 2015 (substituída pela Resolução CVM 21).

Ainda, a Gestora verificou que as Políticas foram compartilhadas com todos os Colaboradores após o credenciamento da Gestora, em 2023, por e-mail e mediante disponibilização em rede interna, sendo que os Colaboradores receberam os materiais, leram e assinaram os respectivos Termos de Recebimento e Compromisso.

As vias originais e digitalizadas encontram-se arquivadas junto à Área de Compliance e Risco e permanecerão disponíveis para consulta pelo período de 5 (cinco) anos a contar da sua assinatura.

1.1.2 Atualização do Formulário de Referência e envio à CVM através do CVMWeb (até 31.03).

Conforme protocolo arquivado junto à Área de Compliance e Risco (print do sistema CVMWeb), foi realizada a atualização e a disponibilização do Formulário de Referência da Gestora junto à CVM, referente ao ano civil imediatamente anterior à data da elaboração deste Relatório, ou seja, em 2023.

1.1.3 Atualização do Formulário de Referência, após 31.03, em decorrência de alteração de informação qualitativa relevante na Gestora (alteração da razão

social, sócios relevantes, quadro de diretores e/ou mudanças relevantes de produtos ou serviços).

Tem sido atualizado quando há alterações.

1.1.4 Atualização das Políticas e do Formulário de Referência no *website* da Gestora, quando aplicável (concomitantemente à atualização do Formulário de Referência na CVM).

As Políticas têm sido atualizadas.

1.1.5 Atualização das Políticas da Gestora no SSM.

As Políticas da Gestora têm sido atualizadas no SSM da ANBIMA.

1.1.6 Realização de atualizações cadastrais perante a CVM, quando aplicável (7 dias úteis contados do fato que deu causa à alteração).

Na data base de elaboração deste Relatório, não houve a necessidade de realização de qualquer atualização cadastral na CVM.

1.1.7 Envio da versão atualizada do Contrato Social da Gestora no SSM (até 10 dias corridos a contar da alteração).

Aplicável quando houver alteração no Contrato Social da Gestora. Atualizar no SSM.

1.1.8 Atualização do Questionário de *Due Diligence* – ANBIMA.

Atualização e disponibilização à ANBIMA do questionário de *due diligence* atualizado se deram, em Julho de 2023.

1.1.9 Comunicação à CVM de eventuais descumprimentos à regulamentação.

No período analisado, não foram identificados descumprimentos às Políticas ou às respectivas legislações por seus Colaboradores, não tendo sido necessário o envio de informações à CVM ou mesmo avaliação de situações em âmbito de Comitê de Compliance da Gestora.

1.1.10 Comunicação à CVM da substituição do Diretor de Investimentos ou do Diretor de Compliance, Risco e PLD, caso aplicável.

Não houve a substituição de qualquer dos 2 (dois) diretores acima mencionados, razão pela qual não houve a necessidade de envio de comunicação à CVM neste sentido.

1.1.11 Recebimento de Ofícios enviados por órgãos reguladores, autorreguladores e/ou demais entidades.

A Gestora não recebeu qualquer Ofício enviado por órgãos reguladores, autorreguladores e/ou demais entidades.

1.1.12 Pagamento das taxas de fiscalização da CVM (trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro) e das taxas de supervisão e certificação da ANBIMA (anualmente).

A Gestora e seu Diretor de Investimentos efetuaram o pagamento de todas as taxas trimestrais de fiscalização da CVM referente ao exercício de 2023.

Ainda, a Gestora também realizou o pagamento das taxas de supervisão e certificação devidas à ANBIMA.

Os comprovantes de pagamento estão arquivados junto à Área de Compliance e Risco.

1.1.13 Envio da Declaração de Conformidade (até 31.03 de cada ano).

A confirmação do cadastro da Gestora perante a CVM foi realizada.

O comprovante de envio da Declaração de Conformidade se encontra junto à Área de Compliance e Risco.

1.1.14 Realização de diligências a fim de verificar que os requisitos de reputação ilibada dos Diretores e dos controladores da sociedade se encontram intactos.

Através de pesquisa na internet e no website da CVM foi verificado que os requisitos de reputação ilibada dos diretores e dos controladores da Gestora se mantiveram intactos, dessa forma, não houve a necessidade de inclusão de qualquer informação nesse sentido no Formulário de Referência.

2. OPERAÇÕES

2.1 Manter documentação hábil para que se verifique como se deu o processo de monitoramento dos ativos investidos pelos fundos de investimento sob gestão da Gestora.

Conforme verificado, por amostragem, a Gestora mantém arquivada junto à Área de Investimentos, a documentação formalizando o monitoramento dos ativos financeiros e valores mobiliários adquiridos pelos veículos sob gestão da Gestora.

2.2 Realização de comunicações de aquisição ou alienação de participações relevantes junto a empresas investidas (caso a participação do conjunto de veículos de investimento sob gestão ultrapassar, para cima ou para baixo, os patamares de 5%, 10%, 15%, e assim sucessivamente, de qualquer classe de valores mobiliários emitidos pela referida companhia), quando aplicável.

Não aplicável, pois não houve a aquisição e/ou alienação de participações relevantes junto às empresas investidas.

2.3 Envio pela Área de Investimentos aos administradores fiduciários contratados de todos os documentos assinados em nome dos fundos de investimento sob gestão.

Foram encaminhados aos administradores fiduciários contratados todos os documentos solicitados em nome dos fundos de investimento sob gestão da Gestora. Os comprovantes de envio da documentação se encontram em sistema interno da Gestora e disponíveis para consulta pelo período de 5 (cinco) anos a contar da sua assinatura.

2.4 Manutenção em arquivo dos documentos relacionados à gestão de recursos, pelo prazo regulatório.

A Gestora verificou, por amostragem, a existência de documentos relacionados à gestão de recursos, tendo constatado a regularidade dos arquivos mantidos pela Área de Investimentos. Tais informações serão mantidas em arquivo interno pelo prazo regulatório mínimo estabelecido de 5 (cinco) anos. A identificação da amostra analisada pode ser obtida junto à Área de Compliance e Risco

2.5 Verificação de que a Política de Rateio e Divisão de Ordens foi devidamente cumprida.

Verificou-se que todas (100% - cem por cento) as operações realizadas em nome da carteira dos fundos foram realizadas diretamente nas contas de titularidade dos próprios fundos mantidos junto às corretoras. Como comentamos, isso é executado

eletronicamente. A Gestora está com projeto em curso para migrar para APIs e posteriormente para um sistema proprietário usando protocolo FIX.

Todas as ordens são enviadas com um registro (tag) que já indica em que fundo e sub-estratégia serão alocadas, ou seja, antes de enviar as ordens já há a predeterminação da alocação segundo critérios sistemáticos adotados pela Gestora.

2.6 Verificação do cumprimento de acordos de remuneração.

Conforme verificação, por amostragem, os acordos de remuneração celebrados são monitorados mensalmente, para a validação da memória de cálculo referente aos rebates a serem pagos ou recebidos, bem como para verificar o efetivo pagamento pelos administradores fiduciários responsáveis. Este monitoramento é feito pela Área de Investimentos, que mantém arquivo da documentação pertinente.

2.7 Realização das reuniões do Comitê de Compliance.

Foram realizadas as reuniões do Comitê de Compliance na frequência determinada no Formulário de Referência (mensalmente). As deliberações do Comitê foram devidamente registradas por e-mail e as evidências se encontram arquivadas junto à Área de Compliance e Risco.

2.8 Realização das reuniões do Comitê de Risco.

Foram realizadas as reuniões do Comitê de Risco na frequência determinada no Formulário de Referência (semanalmente). As deliberações do Comitê foram devidamente registradas por e-mail e as evidências se encontram arquivadas junto à Área de Compliance e Risco.

2.9 Realização das reuniões do Comitê de Investimentos.

Foram realizadas as reuniões do Comitê de Investimento na frequência determinada no Formulário de Referência (semanalmente). As deliberações do Comitê foram devidamente registradas por e-mail e as evidências se encontram junto à Área de Investimentos.

3. ÉTICA

3.1 Assinatura dos Termos de Recebimento e Compromisso pelos Colaboradores.

Todos os Colaboradores receberam e assinaram, quer seja no momento da emissão das Políticas ou no momento de sua contratação, conforme o caso, o Termo de Recebimento e Compromisso confeccionado pela Área de Compliance e Risco, disponível no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Gestora.

As vias originais e digitalizadas dos Termos de Compromisso assinados se encontram arquivadas na sede da Gestora e permanecerão disponíveis para consulta pelo período de 5 (cinco) anos a contar da sua assinatura.

4. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA CIBERNÉTICA

A Segurança de Informação da Gestora segue critérios internacionais de duplicação e controles de acesso. Todas as informações usadas pela Gestora estão registradas em Bancos de Dados próprios e replicados em dois "sítios" na Nuvem da Azure nos EUA.

4.1 Verificação de que foi realizado controle do acesso a arquivos que contemplem Informações Confidenciais em meio físico.

Foi realizada a verificação do controle do acesso e somente pessoas autorizadas tiveram acesso a arquivos que contemplem Informações Confidenciais em meio físico. O resultado da verificação se encontra armazenado em arquivo interno da Gestora pelo prazo legal mínimo estabelecido de 5 (cinco) anos.

4.2 Verificação de que os Colaboradores não fizeram cópias (físicas ou eletrônicas) ou imprimiram os arquivos utilizados, gerados ou disponíveis na rede da Gestora com a finalidade de circularem estes em ambientes externos à Gestora.

Foi realizada a verificação de que os Colaboradores não fizeram cópias (físicas ou eletrônicas) ou imprimiram os arquivos utilizados, gerados ou disponíveis na rede da Gestora com a finalidade de circularem estes em ambientes externos à Gestora. O resultado da verificação se encontra em arquivo interno da Gestora armazenado pelo prazo legal mínimo estabelecido de 5 (cinco) anos.

4.3 Verificação de que os Colaboradores não deixaram, em qualquer hipótese, em suas respectivas estações de trabalho ou em outro espaço físico da Gestora qualquer documento que contenha Informação Confidencial durante a sua ausência.

Foi realizada a verificação de que os Colaboradores não deixaram, em qualquer hipótese, em suas respectivas estações de trabalho ou em outro espaço físico da Gestora qualquer documento que contenha Informação Confidencial durante a sua ausência. O resultado da verificação se encontra em arquivo interno da Gestora armazenado pelo prazo legal mínimo estabelecido de 5 (cinco) anos.

4.4 Verificação de que o descarte de Informações Confidenciais em meio digital foi feito de forma a impossibilitar sua recuperação.

Foi realizada a verificação de que o descarte de Informações Confidenciais em meio digital foi feito de forma a impossibilitar sua recuperação. O resultado da verificação se encontra em arquivo interno da Gestora armazenado pelo prazo legal mínimo estabelecido de 5 (cinco) anos.

4.5 Verificação de que os programas instalados nos computadores, principalmente via Internet, sejam de utilização profissional ou para fins pessoais, obtiveram a autorização prévia do Diretor de Compliance, Risco e PLD.

Foi realizada a verificação de que os programas instalados nos computadores, principalmente via Internet, sejam de utilização profissional ou para fins pessoais, obtiveram a autorização prévia do Diretor de Compliance, Risco e PLD. O resultado da verificação se encontra em arquivo interno da Gestora armazenado pelo prazo legal mínimo estabelecido de 5 (cinco) anos.

4.6 Verificação de que não foram instalados softwares ilegais ou que possuam direitos autorais protegidos.

Foi realizada a verificação de que não foram instalados softwares ilegais ou que possuam direitos autorais protegidos. O resultado da verificação se encontra em arquivo interno da Gestora armazenado pelo prazo legal mínimo estabelecido de 5 (cinco) anos.

4.7 Verificação de que os ativos e sistemas da Gestora estão sendo utilizados somente para fins profissionais.

Foi verificado que os ativos e sistemas da Gestora estão sendo utilizados somente para fins profissionais. O resultado da verificação se encontra em arquivo interno da Gestora armazenado pelo prazo legal mínimo estabelecido de 5 (cinco) anos.

4.8 Verificação do envio ou repasse por Colaboradores de material com conteúdo inadequado.

Foi verificado o envio ou repasse por Colaboradores de qualquer conteúdo inadequado. O resultado da verificação se encontra em arquivo interno da Gestora pelo prazo legal mínimo estabelecido de 5 (cinco) anos.

4.9 Realização de testes de segurança para os sistemas de informações (semestralmente, ou na periodicidade que entender necessário).

São realizados testes de segurança, mensalmente, bem como são registrados logs em todos os ambientes da Microsoft Azure que a Gestora se utiliza. O resultado dos testes se encontra em arquivo interno da Gestora e permanecerão arquivados pelo prazo legal mínimo estabelecido de 5 (cinco) anos.

4.10 Verificação, por amostragem, as informações de acesso ao espaço do escritório, aos desktops, pastas e sistemas, de forma a avaliar a aderência às regras de restrição de acesso e escalonamento.

Foram verificadas as informações de acesso ao espaço do escritório, aos desktops, pastas e sistemas, de forma a avaliar a aderência às regras de restrição de acesso e escalonamento. O resultado dos testes se encontra em arquivo interno da Gestora armazenado pelo prazo legal mínimo estabelecido de 5 (cinco) anos.

4.11 Ocorrência de indício de quebra do dever de confidencialidade ou da obtenção ou uso de informação privilegiada por Colaboradores.

Não foram verificados quaisquer indícios de quebra do dever de confidencialidade.

5. CONFLITOS DE INTERESSE

5.1 Ocorrência de indício ou efetiva situação de conflito de interesses, inclusive, mas não limitando a ocorrência de situações ligadas ao exercício de atividades externas pelos Colaboradores da Gestora, tais como a participação em conselhos de administração, fiscal, consultivos, ou comitês de companhias investidas ou potencialmente investidas pelos veículos de investimento geridos ou administrados.

Não foram identificadas quaisquer ocorrências de indício ou efetiva situação de conflitos de interesse, durante o exercício de 2023, bem como seus Colaboradores possuem atuação exclusiva na Gestora.

5.2 Verificação de ocorrência ou reporte de situações em que vantagens, benefícios ou presentes fora dos parâmetros das Políticas tenham sido oferecidos aos Colaboradores.

A Gestora não identificou o recebimento de vantagens, benefícios ou presentes pelos seus Colaboradores durante o ano de 2023.

6. SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES

6.1 Realização de testes de sistemas e de pessoal entre as áreas segregadas, inclusive quanto ao acesso a instalações e sistemas.

Não aplicável, considerando que a Gestora não exerce atividades que demandam segregação, tendo em vista que apenas realiza a gestão de veículos de investimentos constituídos no Brasil regulados pela Instrução CVM 555. Adicionalmente, embora a Gestora tenha se habilitado para realizar a distribuição de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão, até o momento, não há cotistas sendo distribuídos pela Gestora.

7. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

7.1 Obtenção da Declaração de Investimentos dos Colaboradores (anualmente).

Sim, foram obtidas e arquivadas as Declaração de Investimentos dos Colaboradores da Gestora, respeitando a periodicidade anual disposta na Política de Investimentos Pessoais da Gestora.

As vias originais e digitalizadas encontram-se arquivadas na sede da Gestora e permanecerão disponíveis para consulta pelo período de 5 (cinco) anos a contar da sua assinatura.

7.2 Verificação pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD de que as operações sujeitas à aprovação prévia foram analisadas por ele.

Através da Declaração de Investimentos supramencionada, o Diretor de Compliance, Risco e PLD confirmou que todas as operações sujeitas à sua aprovação prévia foram devidamente por ele analisadas e aprovadas para a sua realização.

7.3 Ocorrência de práticas abusivas de mercado por funcionários (*insider trading, front running, spoofing* etc.) ou de práticas que possam ter colocado em risco o adequado funcionamento dos fundos de investimento e da empresa em decorrência de conflito de interesses.

Não foi identificada qualquer ocorrência nesse sentido.

8. TREINAMENTO DE COLABORADORES

8.1 Aplicação de treinamento de compliance e PLDFT para todos os Colaboradores (novos e aqueles que realizaram reciclagem).

Foi realizado treinamento de compliance e PLDFT para os Colaboradores em Abril de 2023 . A lista de presença se encontra em arquivo interno da Gestora pelo prazo legal mínimo estabelecido de 5 (cinco) anos.

8.2 Obtenção de comprovação de participação no treinamento de compliance / reciclagem junto a todos os Colaboradores.

O treinamento de compliance foi realizado através de plataforma online, a qual foi devidamente gravada e o Diretor de Compliance, Risco e PLD salvou a lista dos Colaboradores presentes do treinamento de compliance, sendo que esta encontra-se arquivada na sede da Gestora.

8.3 Revisão e atualização do material de treinamento / reciclagem.

Não houve a necessidade de atualização do material de treinamento / reciclagem.

9. POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

9.1 Geral

9.1.1 Elaboração de relatórios diários de risco relativamente a cada carteira sob gestão.

Todos os relatórios de risco para os fundos sob gestão da Gestora são gerados diária, sistemática e eletronicamente através de sistema de risco que roda em tempo real. Os relatórios se encontram disponíveis para consulta em diretório virtual da Gestora.

9.1.2 Realização de teste anual de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos na Política.

Foram realizados testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos obedecendo a periodicidade anual, conforme previsto na Política de Gestão de Riscos da Gestora e foi constatado que as métricas e procedimentos previstos na Política são suficientes. A evidência de realização dos testes de aderência pode ser obtida junto à Área de Compliance e Risco.

9.1.3 Análise dos relatórios de risco das carteiras dos veículos de investimento como um todo, considerando cenários de estresse e variações do mercado.

A Gestora adota um procedimento de análise diária de aderência dos fundos sob sua gestão aos parâmetros de risco atribuídos a cada fundo. A gestora possui um sistema online (na nuvem) que acompanha esses e outros parâmetros de forma sistemática em tempo real. Desta forma, em caso de identificação de alguma discrepância nos resultados esperados, a Gestora recebe alertas em tempo real. Adicionalmente, há análise de cenários de draw-down gerados, diariamente, para as carteiras da Gestora.

9.1.4 Verificação de desvios e/ou desenquadramentos. Em caso positivo, quais medidas foram adotadas.

Não houve desenquadramento regulatório na carteira dos veículos sob gestão da Gestora. Em conformidade com as orientações previstas na Resolução CVM 21, os relatórios da exposição ao risco de cada carteira sob gestão, são disponibilizados para toda as equipes técnicas da Gestora, diariamente.

9.1.5 Realização de monitoramento e controle do risco de mercado para a apuração de eventos de maior volatilidade ocorridos durante o ano.

Sim, estava adequado e, por este motivo, não houve a necessidade de ajuste no monitoramento e nem na Política de Gestão de Riscos.

9.1.6 Verificação de falhas operacionais, ou seja, falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, de processamento e de operações ou por falhas nos controles internos. Em caso positivo, informar qual será o aprimoramento a ser realizado pela Gestora.

Durante a verificação foi confirmado que no exercício de 2023 a Gestora não obteve qualquer falha operacional.

9.1.7 Revisão Política de Gestão de Riscos (anualmente).

A Política de Gestão de Risco é algo implícito no desenvolvimento das estratégias sistemáticas e revisada continuamente segundo análise de parâmetros e comparação dos resultados com as restrições dos fundos. O acompanhamento e gestão de risco é feito sistemática e automaticamente e, em caso de desenquadramento, são emitidos alertas imediatos.

Adicionalmente, a Gestora identificou a necessidade de atualização em sua Política de Gestão de Riscos em decorrência de mudanças das normas e regras regulatórias e autorregulatórias, sendo que tal atualização será realizada na revisão das Políticas prevista acima.

9.1.8 As ferramentas técnicas utilizadas pela Gestora passaram por alterações ou revisões?

Não.

9.1.9 Foram criadas ou alteradas funcionalidades, controles ou relatórios? Ainda, há a expectativa para alteração das funcionalidades, dos controles ou dos relatórios emitidos atualmente?

Sim, em atendimento as novas Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555, a Gestora elaborou e adotou mecanismos específicos para a gestão de risco de liquidez através um Manual de Liquidez, o qual encontra-se disponível em seu site.

9.1.10 Elaboração do relatório anual de compliance e risco (apresentado até o último dia de abril de cada ano aos órgãos administrativos da Gestora).

A Gestora foi credenciada em 25 de novembro de 2020 e não se encontrava operacional durante o ano de 2020, portanto, o relatório anual de compliance e risco sobre o exercício social encerrado em 2020 foi dispensado. Posteriormente tem elaborado e publicado relatórios anuais.

10. POLÍTICA DE CERTIFICAÇÃO

| | |
|---|-----|
| Aderência ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada | Sim |
| Atualização do quadro de movimentações funcionários / colaboradores na seção de Acesso do RH na página ANBIMA | Sim |
| Atualização do quadro de colaboradores certificados e acompanhamento de inscrição e aprovação em provas de certificação | Sim |
| Certificados dos membros da Área de Investimentos | CGA |
| Percentual de colaboradores certificados na equipe de Área de Investimentos em 31/12/21 | 50% |
| Percentual de colaboradores certificados na Gestora | 33% |

A Gestora atua na distribuição das cotas dos fundos sob sua gestão, desta forma, a Gestora possui Colaborador com a certificação CPA-20, sendo este seu Diretor de Investimentos.

10.1 Avaliação da necessidade de certificação para novos Colaboradores contratados.

O processo de *onboarding* de novos Colaboradores contempla a avaliação, pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, do cargo e as funções a serem desempenhadas, de acordo com as informações obtidas junto ao supervisor direto do potencial Colaborador, para a definição acerca da necessidade ou não de certificação.

10.2 Verificação de que o Diretor de Compliance, Risco e PLD checou se os Colaboradores que se desligaram da Gestora foram indicados no Banco de Dados da ANBIMA como profissionais elegíveis/certificados vinculados à Gestora.

Não aplicável, pois nenhum Colaborador se desligou da Gestora.

10.3 Verificação de que todos os profissionais que atuem com poder de tomada de decisão na gestão de investimentos da Gestora possuam CGA.

A Gestora realizou a verificação de que todos os profissionais que atuem com poder de tomada de decisão na gestão de investimentos da Gestora possuem CGA.

10.4 Verificação pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD das informações contidas no Banco de Dados, a fim de garantir que todos os profissionais certificados/em processo de certificação, conforme aplicável, estejam devidamente identificados (mensalmente).

A Gestora realizou mensalmente a verificação das informações contidas na Base de Dados da ANBIMA de modo a garantir a devida identificação de todos os profissionais certificados.

10.5 Verificação de que o Diretor de Compliance, Risco e PLD contactou o Diretor de Investimentos que, por sua vez, informou o Diretor de Compliance, Risco e PLD se houve algum tipo de alteração nos cargos e funções dos Colaboradores que integram o departamento técnico envolvido na gestão de recursos.

O Diretor de Compliance, Risco e PLD e o Diretor de Investimentos, observaram as alterações nos cargos e funções dos Colaboradores da Gestora, e informam não haver

encontrado anormalidade ou assunção de cargo que demande certificação especial por Colaborador não certificado.

10.6 Discussão dos procedimentos e rotinas de verificação para cumprimento do Código de Certificação.

Foram realizadas discussões entre o Diretor de Compliance, Risco e PLD, o Diretor de Investimentos e escritório jurídico especializado contratado pela Gestora e foi verificado que os procedimentos e as rotinas atuais estão satisfatórios para o cumprimento do Código de Certificação.

11. PLANO DE CONTINGÊNCIA E CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

11.1 Realização de teste de contingência semestralmente para verificar:

- a) Acesso aos sistemas;**
- b) Acesso ao e-mail corporativo;**
- c) Acesso aos dados armazenados; e**
- d) Qualquer outra atividade necessária para continuidade do negócio.**

Todas as verificações acima foram devidamente testadas pelo time de TI.

11.2 Acionamento do Plano de Contingência e Continuidade de Negócios e, em caso positivo, há a necessidade de ajuste de algum procedimento constante no Plano?

Não.

11.3 Revisão do plano de contingência e continuidade de negócios

Todos os sistemas da Gestora estão na Azure (Nuvem), replicados em duas localidades, uma na costa Oeste dos EUA e outra na Costa Leste. Os sistemas e todos os dados estão completamente replicados e possuímos acesso de qualquer lugar com acesso à Web.

12. POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

12.1 Revisão do desempenho de cada Terceiro avaliado como "Alto Risco" (anualmente).

A Gestora realizou a classificação de risco dos Terceiros contratados, conforme definição prevista na sua Política de Contratação de Terceiros, sendo que não foram identificados terceiros classificados como “Alto Risco” até a data-base deste Relatório.

12.2 Confirmação se o Terceiro avaliado como "Médio Risco" mantém sua associação ou adesão à ANBIMA, bem como deverá rever o desempenho de cada Terceiro (a cada 24 meses).

A Política de Contratação de Terceiros foi elaborada em 2020, dessa forma, e foi realizada revisão do desempenho dos terceiros classificados como “Médio Risco”. Concluído em 2023.

12.3 Confirmar se o Terceiro avaliado como "Baixo Risco" mantém sua associação ou adesão à ANBIMA, bem como deverá rever o desempenho de cada Terceiro a cada 36 meses

A Política de Contratação de Terceiros foi elaborada em 2020, dessa forma, ainda não houve necessidade de realizar a revisão do desempenho dos terceiros classificados como “Baixo Risco”. Contudo isso será realizado em 2023, uma vez que deve ser feito a cada 36 (trinta e seis) meses.

12.4 Existência de rupturas de contratos motivadas por situações que eventualmente representavam riscos aos fundos e aos investidores.

Não houve qualquer ruptura de contratos em decorrência de situações neste sentido.

Anexo II

Teste de Aderência - Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLDFT)

1. AVALIAÇÃO INTERNA DE RISCO

1.1 As tabelas a seguir contêm a indicação dos produtos oferecidos, serviços prestados, respectivos canais de distribuição e ambientes de negociação e registro, clientes direto, ativos e agentes envolvidos segmentados de acordo com o risco de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo:

| <u>Produto*</u> | | | | | |
|--|----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| - | <u>Grau de Risco</u> | | | | |
| Ano | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Bayes Long Biased Sistemático Fundo de Investimento Multimercado | N.A. | Risco Moderado | Risco Moderado | Risco Moderado | Risco Moderado |
| Bayes Sistemático Ações - Fundo de Investimento de Ações | N.A. | Risco Moderado | Risco Moderado | Risco Moderado | Risco Moderado |
| Bayes Long Short Sistemático FIC FIM | N.A. | Risco Moderado | Risco Moderado | Risco Moderado | Risco Moderado |
| Bayes Global Sistemático FIC FIM | N.A. | Risco Moderado | Risco Moderado | Risco Moderado | Risco Moderado |

A Gestora realiza a gestão de 4 (quatro) estratégias e 6 (seis) fundos de investimento constituídos nos termos da Instrução CVM n.º 555/14, os quais não possuem comitês de investimento, nem contratam cogestores ou consultores especializados, de modo que a decisão de investimento relativa à carteira de cada fundo é exclusiva da Gestora, por isto, tais fundos foram classificados, para fins de atendimento às regras de PLDFT, como de “baixo risco”.

| <u>Serviços</u> | | | | | |
|---|----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| - | <u>Grau de Risco</u> | | | | |
| Ano | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Gestão de Fundo 555 | N.A. | Baixo Risco | Baixo Risco | Baixo Risco | Baixo Risco |
| Distribuição de cotas de fundos próprios* | N.A. | N.A. | N.A. | NA | NA |

*Embora a Gestora tenha se habilitado para realizar a distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão, até o momento, a Gestora não atuou nesta capacidade para qualquer investidor não qualificado nos fundos.

Adicionalmente, tendo em vista que (a) a atividade de gestão realizada pela Gestora é uma atividade altamente regulada e supervisionada pela CVM e pela ANBIMA; (b) os recursos colocados à disposição da Gestora são oriundos de contas mantidas junto a instituições financeiras e, portanto, já passaram necessariamente pelo crivo das políticas e procedimentos de PLDFT de tais instituições; (c) a gestão de recursos de terceiros é realizada pela Gestora de forma totalmente discricionária; e (d) os ativos adquiridos pelos produtos sob gestão da Gestora são negociados em sua totalidade em mercados organizados, a Gestora classifica os serviços por ela prestados como de “Baixo Risco” para fins de PLDFT.

Cientes Diretos: Não aplicável. Embora a Gestora tenha se habilitado para realizar a distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão, até o momento, a Gestora não atuou nesta capacidade para qualquer investidor dos fundos, desta forma, a Gestora não teve Clientes Diretos no ano de 2022.

| Prestador de Serviços | | | | | |
|---|----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| - | Grau de Risco | | | | |
| <i>Ano</i> | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Austing Rating | N.A. | Baixo Risco | Baixo Risco | Baixo Risco | Baixo Risco |
| BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA | N.A. | Baixo Risco | Baixo Risco | Baixo Risco | Baixo Risco |
| Btg Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM | N.A. | Baixo Risco | Baixo Risco | Baixo Risco | Baixo Risco |
| <i>INTRAG DTVM ITAU</i> | | | | | Baixo Risco |

| Ativo* | | | | | |
|---|----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| - | Grau de Risco | | | | |
| <i>Ano</i> | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Ativos Negociados em Mercado Organizado | N.A. | Baixo Risco | Baixo Risco | Baixo Risco | Baixo Risco |
| Investimento no Exterior | N.A. | Baixo Risco | Baixo Risco | Baixo Risco | Baixo Risco |

Durante o ano-base de 2023, todas as operações realizadas pelos fundos sob gestão da Gestora foi realizada em mercado organizado, bem como não foram identificadas

situações que poderiam configurar indícios da ocorrência dos crimes previstos na Lei nº 9.613/1998.

Em linha com o disposto acima, a Gestora ressalta que as negociações realizadas pelos fundos de investimento sob sua gestão já passaram por processo de verificação, eximindo, a Gestora de diligência adicional com relação aos agentes envolvidos nas operações. Sem prejuízo disto, a Gestora ressalta que mantém uma lista de corretoras pré-aprovadas, as quais foram objeto de classificação baseada em risco para fins de LDFT no item “Prestadores de Serviço” abaixo

Adicionalmente, certos fundos sob gestão adquiriram participação em veículo de investimento no exterior por meio da aquisição de *participating shares* dos *segregated portfolios* da Bayes Global Fund SPC, uma *segregated portfolio company* constituída nas Ilhas Cayman, cuja carteira é gerida pela Gestora e seu *board of directors* é composto pelos administradores da Gestora.

Importante destacar que os *segregated portfolios* da Bayes Global Fund SPC tem como objetivo o investimento em ativos de perfil líquido, negociados em mercado organizado no exterior através de uma estratégia sistemática de futuros e derivativos em geral listados. Ainda, o passivo dos *segregated portfolios* da Bayes Global Fund SPC é composto majoritariamente pelos fundos da Gestora.

Assim, embora se trate de emissores com sede no exterior (*offshore*), a Gestora entende que tal investimento é considerado como de baixo risco, tendo em vista que:

- (a) As Ilhas Cayman não é uma jurisdição classificada por organismos internacionais, em especial o GAFI, como não cooperante ou com deficiências estratégicas, em relação à prevenção e ao combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo;
- (b) As Ilhas Cayman não fazem parte de lista de sanções ou restrições emanadas pelo CSNU; e
- (c) A CIMA – Cayman Islands Monetary Authority é o órgão regulador do mercado de capitais daquela jurisdição, sendo signatário do memorando multilateral de entendimento da OICV/IOSCO.

| Agentes Envolvidos* | | | | | |
|----------------------------|----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| - | Grau de Risco | | | | |
| Ano | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| BTG Pactual | N.A. | Baixo Risco | Baixo Risco | Baixo Risco | Baixo Risco |
| Morgan Stanley | N.A. | Baixo | Baixo | Baixo | Baixo |

XP Corretora

| | | | | |
|--|-------|-------|-------|-------------|
| | Risco | Risco | Risco | Risco |
| | | | | Baixo Risco |

1.2 Identificação e análise das situações de risco de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo:

Situação de Risco: Não houve.

Ameaças: Não houve.

Vulnerabilidades: Não houve.

Consequências: Não houve.

1.3 Análise consolidada referente ao exercício de 2023:

| Número de Operações e Situações Atípicas Detectadas | |
|--|---------------|
| Hipóteses identificadas que configuram indícios de LDFT | 0 |
| Em caso positivo, favor informar quais situações atípicas foram detectadas, segregadas por cada hipótese, nos termos do art. 22 da Resolução CVM 50: N.A. | |
| Operações e Situações Analisadas | |
| Número total de operações e situações analisadas, com o objetivo de, no limite das atribuições da Gestora, identificar aquelas que configurem indícios de LDFT | 0 |
| Reportes à Unidade de Inteligência Financeira | |
| Número de operações suspeitas reportadas | 0 |
| Se não houve reporte, data do envio da declaração negativa | Abril de 2023 |

1.4 Descrição das medidas adotadas para o tratamento e mitigação dos riscos identificados para continuamente conhecer os clientes diretos ativos, os colaboradores e os prestadores de serviços relevantes, observado que tais medidas deverão também ter os seguintes objetivos (i) continuamente conhecer (a) os clientes ativos, incluindo procedimentos de verificação, coleta, validação e atualização de informações cadastrais, bem como demais diligências aplicáveis; e (b) os funcionários e os prestadores de serviços relevantes; e (ii) nortear as diligências visando à identificação do beneficiário final do respectivo cliente:

A Gestora não realiza a gestão de fundos exclusivos ou restritos, bem como não realiza a distribuição de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão, atualmente.

Portanto, a Gestora não possuiu Clientes Diretos de qualquer natureza ao longo do ano-base de 2023.

Foram avaliadas todas as contratações de prestadores de serviços relevantes realizadas no período, bem como foi realizado controle de prevenção à lavagem de dinheiro em relação aos mesmos (due diligence e monitoramento de mídias), além da classificação de risco aplicáveis e o monitoramento em linha com a Política de PLDFT da Gestora, incluindo o monitoramento de negócios realizados fora de preço de mercado. Com relação aos Colaboradores foram feitas as diligências anuais.

1.5 Apresentação dos indicadores de efetividades

| Critérios Externos | | |
|------------------------------------|---------------|---------------|
| Indicador | Resultado | Eficácia |
| Análise de Adequação | Não realizada | Não Aplicável |
| Análise de Correspondência | Não realizada | Não Aplicável |
| Critérios Internos | | |
| Indicador | Resultado | Eficácia |
| Análise de Treinamento | Realizada | Baixa |
| Análise de Rendimento | Realizada | Baixa |
| Análise de Obrigações Regulatórias | Realizada | Baixa |
| Análise de Solicitações de ABR | Realizada | Não Aplicável |

Para fins deste Relatório, considera-se:

Análise de Correspondência: das operações que tenham sido objeto de notificações, autuações ou comunicados provenientes de autoridades públicas e/ou órgãos e entidades de regulação e autorregulação que constatem indícios de atipicidades para fins de PLDFT, deverá ser definido em termos percentuais quantas foram objeto de avaliação prévia pela Gestora em função de indício ou mera suspeita de prática de LDFT.

Análise de Adequação: das operações que tenham sido objeto de comunicação pela Gestora a autoridades públicas e/ou órgãos e entidades de regulação e autorregulação em função de indícios de atipicidades para fins de PLDFT, em termos percentuais, quantas foram consideradas materialmente relevantes por tais autoridades.

Análise de Treinamento: percentual dos Colaboradores que compareceram aos treinamentos da Gestora em relação ao total do quadro de Colaboradores.

Análise de Rendimento: percentual correspondente à média total obtida pelos Colaboradores em eventuais testes relativos à PLDFT aplicados pela Gestora.

Análise de Obrigações Regulatórias: percentual das situações em que a Gestora tenha cumprido tempestivamente os prazos de detecção, análise e comunicações de atividades suspeitas previstos na Política de PLDFT da Gestora.

Análise de Solicitações de ABR: percentual do efetivo recebimento pela Gestora em resposta às suas solicitações de documentos e informações relativos aos procedimentos definidos nesta Política com base nas respectivas ABRs.

1.6 Se aplicável, a apresentação de recomendações visando mitigar os riscos identificados no exercício de 2023:

Não foram identificadas recomendações para mitigação de riscos no seu processo de PLDFT, bem como de cadastro e KYC de seus clientes diretos durante a avaliação de 2023.

1.7 Indicação da efetividade das recomendações adotadas referidas no item 1.6. acima em relação ao relatório respectivamente anterior, de acordo com a metodologia para tratamento e mitigação dos riscos identificados, registrando os resultados de forma individualizada:

Não foram identificadas recomendações para mitigação de riscos no seu processo de PLDFT, bem como de cadastro e KYC de seus clientes diretos durante a avaliação de 2023.

1.8 Revisão do atendimento aos procedimentos adotados para fins de prevenção à lavagem de dinheiro (relativamente ao ativo e passivo dos veículos sob gestão) e KYC (quando aplicável).

Foi realizada a revisão do atendimento aos procedimentos adotados para fins de prevenção à lavagem de dinheiro e KYC.